

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Rodovia Iguatu / Várzea Alegre, km 05 s/n, BR-122, 505 - Cajazeiras, Iguatu - CE, 63500-000 - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2024 DE-IGU/DIREN-IGU/DG-IGU/IGUATU-IFCE

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE) – *Campus* Iguatu, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 238/GABR/REITORIA de 01 de março de 2021, torna público que estarão abertas abertas inscrições destinadas à seleção de planos de monitoria que possam ser desenvolvidos no IFCE por professores e estudantes monitores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.

A presente seleção, regida por este edital, é executada pela Comissão Organizadora constituída por este *Campus*, conforme PORTARIA Nº 4749/DG-IGU/IGUATU, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 2.1 O presente edital visa a seleção de (4) planos de monitoria de professores interessados em atuar como professores orientadores.
 - 2.2 São objetivos da monitoria do IFCE:
- a) favorecer a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e, por conseguinte, a melhoria da permanência e do êxito estudantil;
- b) auxiliar o estudante a superar possível dificuldade de aprendizagem nos componentes curriculares contemplados com a monitoria;
- c) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das suas práticas pedagógicas, na construção de novas metodologias de ensino e na produção de material pedagógico de apoio que facilitem o processo de aprendizagem do estudante;
- d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento sobre o componente curricular em que exerce a monitoria;
- e) oportunizar ações cooperativas entre os discentes e entre o discente monitor e o professor, contribuindo para uma aprendizagem mútua, colaborativa e para uma formação científica, técnica e cidadã do estudante monitor.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR DE MONITORIA

- 3.1 O docente orientador terá as seguintes atribuições:
 - a) elaborar e corrigir prova específica a ser respondida pelos candidatos à monitor bolsista;
- b) apresentar oficialmente à gestão máxima de ensino do campus e à coordenação de curso, uma via do Plano de Monitoria aprovado no processo seletivo;
 - c) cumprir o Plano de Monitoria;
- d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
- e) informar mensalmente ao coordenador do curso ou a outro responsável pelo acompanhamento da monitoria, se houver, em datas definidas pelo campus, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
- f) apresentar, à coordenação de curso e à gestão do campus, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria e cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse

produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);

- g) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador;
- h) apresentar semestralmente, ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos que forem julgados pertinentes;
- i) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do campus o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas; o gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.
- 3.2 Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão utilizados os seguintes aspectos:
 - a) frequência do monitor;
 - b) atuação na monitoria;
- c) participação em eventos, reuniões e encontros que tenham relação com a monitoria e que seja sob a convocação do docente orientador ou da coordenação de curso.
- 3.2.1 Para a avalição supracitada serão utilizados os formulários a seguir:
- I frequência do monitor Caso seja definido pelo campus que o registro da frequência do monitor seja por meio de formulário eletrônico ou Sistema SEI, a frequência poderá ser citada na alínea "a" do Edital, porém o anexo poderá ser excluído deste documento);
 - II relatórios das atividades de monitoria;
- III avaliação semestral (Caso seja definido pelo campus que a referida avaliação seja feita por meio do formulário disponível no SEI, o anexo deverá ser excluído do texto).
 - IV- outros aspectos relevantes para a realização da monitoria.
- 3.2.2 O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.
- 3.2.3 O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de ensino os relatórios de atividades dos monitores com as suas avaliações semestrais para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria.
- 3.2.4 O campus expedirá certificado ou declaração para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores, estabelecidos para avaliação.
- 3.2.5 Caberá a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), registrar informações sobre a monitoria no histórico escolar do estudante monitor no campo "Observações", mediante repasse das informações necessárias pelo coordenador do curso, a saber: Identificação do estudante (nome completo e número de matrícula); nome do componente curricular, ano e período letivo, nome completo do professor orientador, duração da monitoria (dia, mês e ano de início e de fim), carga horária semanal e total.
- 3.2.6 Após o encerramento da monitoria, a experiência do estudante como monitor poderá ser pontuada como atividade complementar pelo coordenador de curso, desde que prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e que essa informação seja comunicada à CCA.
- 3.2.7 O campus expedirá certificado ou declaração para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores, estabelecidos para avaliação.
- 3.3 Caberá a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), registrar informações sobre a monitoria no histórico escolar do estudante monitor no campo "Observações", mediante repasse das informações necessárias pelo coordenador do curso, a saber: Identificação do estudante (nome completo e número de matrícula); nome do componente curricular, ano e período letivo, nome completo do professor orientador, duração da monitoria (dia, mês e ano de início e de fim), carga horária semanal e total.
- 3.4 Após o encerramento da monitoria, a experiência do estudante como monitor poderá ser pontuada

como atividade complementar pelo coordenador de curso, desde que prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e que essa informação seja comunicada à CCA.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

- 4.1 O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do seu professor orientador.
- 4.2 As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.
- 4.3 São atribuições do estudantes monitor:
 - a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina;
- b) participar do horários de estudo dos alunos (sendo identificada viabilidade), sob orientação do professor;
 - c) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- d) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas;
- e) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- f) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
 - g) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO II);
- h) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
 - i) participar de cursos e eventos pertinentes às atividades de monitoria;
- j) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
 - k) informar sistematicamente ao professor orientador sobre a frequência dos estudantes faltas;
- l) comunicar formalmente ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, os casos de desligamento voluntário, para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão.

5. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

- 5.1 São vedadas ao monitor as seguintes atividades:
 - a) o exercício de tarefas técnico-administrativas;
 - b) o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
 - c) a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
- d) a correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
 - e) a resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor;
- f) acumular bolsa da monitoria com qualquer outra bolsa concedida pelo IFCE ou por agências de fomento externo.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo vigente obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 1- Cronograma para o processo seletivo - docente orientador de monitoria Divulgação do Edital 26/08/2024 Divulgação do Edital 26/08/2024 Impugnação do Edital 27/08/2024

Inscrição do candidato e submissão dos

Das 8:00h do dia 28/08/2024 as 17:00 do dia 03/09/2024 planos de monitoria

Resultado das inscrições deferidas 04/09/2024

Interposição de recurso contra resultado das 06/08/2024 (enviar e-mail para depen.iguatu@ifce.edu.br

inscrições deferidas conforme item 12.2 deste edital

Resultado após interposição de recurso 10/09/2024 Análise dos planos de monitoria até 13/09/2024

Resultado parcial pós análise do planos de 13/09/2024

monitoria

Interposição de recurso contra resultado 15/09/2024

Resultado final pós interposição de recurso 18/09/2024

7. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A inscrição do candidato implica o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução N° 203, de 16 de julho de 2024, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.
- 7.2 Será permitida somente a inscrição de 01 (um) Plano de Monitoria por professor interessado em atuar como orientador de monitoria.
- 7.3 O docente interessado em atuar como orientador de monitoria deve realizar apenas uma inscrição. A inscrição deve ser somente para um componente curricular. Havendo mais de uma inscrição prevalecerá a que for mais recente.
- 7.4 A inscrição deve ser feita por meio do formulário disponível no link https://forms.gle/vyCAFECK/at8kgpi6.
- 7.5 No formulário de inscrição, o docente deverá registrar seus dados pessoais e profissionais, assim como os dados do componente curricular, as informações referentes ao Plano de Monitoria, inclusive informando se o componente curricular inscrito faz parte da matriz curricular de um curso técnico ou de graduação. Havendo campo não preenchido, a inscrição será indeferida. O campo em branco no formulário de inscrição implicará em indeferimento da inscrição.
- 7.6 Não será deferida inscrição para Laboratório, Estágio e Trabalho de conclusão de curso (TCC).
- 7.7 Cada candidato com Plano de Monitoria classificado, quando convocado, terá direito a duas vagas de monitoria, sendo a primeira destinada à monitoria com bolsa e a segunda à monitoria voluntária.

8. DOS PRÉ-REQUISITOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 São pré-requisitos mínimos necessários para a participação deste processo seletivo:
 - a) fazer parte do quadro docente do IFCE, na condição de efetivo ou substituto.
 - b) estar lotado em sala de aula;
- c) inscrever-se para orientador de componentes curriculares que não sejam estágio ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- d) preencher todos os campos do formulário de inscrição, inclusive com informações referentes ao Plano de Monitoria.
 - e) não ter feito inscrição para Laboratório, Estágio e Trabalho de conclusão de curso (TCC);
 - f) ter preenchido todos os campos do formulário de inscrição.

9. DA SELEÇÃO DOS PLANOS DE MONITORIA

- 9.1 Cada plano de monitoria estipulará um de até 04 (quatro) meses para o desenvolvimento.
- 9.2 Será considerado classificado o Plano de Monitoria que obtiver pontuação a partir de 70.
- 9.3 A seleção dos planos de monitoria obedecerá aos seguintes critérios e suas respectivas pontuações para efeito de classificação (ver modelo no anexo IV):

Quadro 2. Seleção dos planos de monitoria critérios e pontuação

Pontuação **Critérios** Máxima

Critérios	Pontuação Máxima
a) Justificativa – sobre necessidade da monitoria no contexto do componente curricular no curso (relacionar com a melhoria do nível de aprendizagem da turma e a redução do nível de reprovação acadêmica)	25
b) Objetivos da monitoria no componente curricular (devem estar em consonância com a justificativa).	20
c) Atividades – ações do Plano a serem desenvolvidas pelo(s) monitor(es) e pelo professor.	30
d) Resultados esperados – contribuições das atividades da monitoria quanto à melhoria da aprendizagem da turma no componente curricular, objeto da inscrição	25
Total de pontos	100

9.4 Uma vez classificado e selecionado, o docente poderá fazer alterações pedagógicas no Plano de monitoria.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) maior pontuação na alínea "c" do subitem 9.3 (Atividades);
 - b) maior pontuação na alínea "b" do subitem 9.3 (Objetivos);
 - c) maior pontuação na alínea "d" do subitem 9.3 (Resultados);
 - d) maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

- 11.1.Os resultados referente a cada etapa do processo seletivo serão divulgados no seguinte endereco https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria
- 11.2 A divulgação do resultado final não assegura o imediato chamado do candidato classificado, uma vez que este ato está condicionado à disponibilidade de recurso orçamentário para a monitoria.
- 11.3 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados parciais poderá fazê-lo impreterivelmente até às 23h59 min do dia estipulado no cronograma.
- recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso ao endereço de mail: <u>depen.iguatu@ifce.edu.br</u>, apresentando os seguintes itens de caráter obrigatório:

12. DOS RECURSOS

- 12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados parciais poderá fazê-lo e enviá-lo impreterivelmente 23h59 min do dia estipulado em cronograma.
- recorrer, o candidato endereço 12.2 Para deverá enviar de e-mail seu recurso ao depen.iguatu@ifce.edu.br, apresentando os seguintes itens de caráter obrigatório:

Asssunto do e-mail

Recurso Edital N° 02/2024 - seleção docente orientador de monitoria

Nome completo Critério a ser reconsiderado **Justificativa** para reconsideração

- 12.3 Serão desconsiderados pela Comissão Organizadora os recursos enviados fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, os que estiverem com informações incompletas, bem como aqueles encaminhados de forma diferente do estabelecido neste Edital.
- 12.4 O recurso será apreciado pela Comissão Organizadora que emitirá decisão fundamentada e a enviará por meio eletrônico ao candidato. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 12.5 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão Organizadora deverá se dar exclusivamente por meio do e-mail disponibilizado.
- 12.6 Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro (s)candidato(s).
- 12.7 A Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 13.1 É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, indentificando-se e pronunciando-se no cronograma definido neste edital.
- 13.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, enviando-se e-mail com assunto intitulado "Impugnação de Edital n°2/2024 para o endereço eletrônico: depen.iguatu@ifce.edu.br
- 13.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica. Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela Comissão do campus organizadora do processo seletivo.
- 13.4 A divulgação dos resultados de impugnação ao edital será informado feita em um único arquivo no portal eletrônico do IFCE, com o título "Resposta às impugnações Edital n° 2/2024", no período determinado no cronograma deste Edital e no seguinte endereço eletrônico: https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria
- 13.5 Da decisão sobre mérito deste edital não caberá recurso administrativo.

14. DA JORNADA DE ATIVIDADES DA MONITORIA

- 14.1 A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:
- a) os monitores bolsistas dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;
- b) os monitores bolsistas de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais;
- c) o s monitores voluntários dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 08 (oito) horas semanais;
- d) os monitores voluntários de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 06 (seis) horas semanais;
- 14.2 A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.
- 14.3 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do campus ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.
- 14.4 O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.
- 14.5 O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO I) ou em formulário eletrônico definido no âmbito do campus ou ainda via Sistema SEI, caso seja possível.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Instituição, sem que isso implique direito do candidato à indenização de qualquer natureza por parte do IFCE.
- 15.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do *campus* conforme portaria PORTARIA № 4749/DG-IGU/IGUATU, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

(documento assinado eletronicamente)
Francisco Heber da Silva
Diretor Geral
IFCE campus Iguatu



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Heber da Silva**, **Diretor(a) Geral do Campus Iguatu**, em 22/08/2024, às 13:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **6394443** e o código CRC **800032DD**.

23266.002112/2024-65 6394443v17



EDITAL N°_____/20____ MONITORIA IFCE ANEXO I

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA (ALUNO MONITOR)

Monitoria: () com bolsa	() voluntária	Mês/ano:	
Monitor:	N	Matrícula:	
Curso:	_Componente cur	ricular:	
Professor orientador:		Assinatura do prof.:	

	MAN	ΉÃ	TARI	DЕ	NOIT	Έ	
DIA	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	RUBRICA
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							

18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				



EDITAL N°____/20____

MONITORIA IFCE

ANEXO II

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

Campus	
--------	--

Curso:Componente curricular: Professor orientador: Monitor: Período da monitoria:/a/	Monitoria com bolsa ()	Monitoria voluntária ()
Monitor:	Curso:	Componente curricular:
	Professor orientador:	
Período da monitoria:aa.	Monitor:	
	Período da monitoria:	/a

Horário das atividades da monitoria					
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h – 9h					
9h – 10h					
10h – 11h					
11h – 12h					
13h – 14h					
14h – 15h					
15h – 16h					
16h – 17h					
17h - 18h					
18h – 19h					
19h – 20h					
20h – 21h					
21h – 22h					

Ativida	des desen	volvidas n	o períod	o de mon	itoria:				
Número ela moni	o de atenc	limentos	em cada	mês (obs	servar list	ta de fre	quência d	los aluno	s assis

OBS. Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas:

- Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND);

3. Quanto à procu	ıra dos alunos aos a	tendimentos:				
() Constante du	() Constante durante todo o período.					
() Concentrou-s	se na véspera das ava	aliações.				
4. Houve dificulda	ides no período de r	monitoria? Em caso afirmativo, cit	e-as.			
5. Quanto à orient	tação recebida do p	professor orientador:				
() Excelente	() Suficiente	() Adequada às necessidades	() Não houve			
6. Você conseguiu acadêmicas?	desempenhar as at	ividades da monitoria sem prejudi	car suas atividades			
() Sim	() Não, pelo(s) se	reguintes motivo(s):				

7. Autoavaliação do estudante monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade				
Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização				
Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento				
Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade				
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa				
Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento				
Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica				
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica				
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				
8. A monitoria contribuiu para a sua formação pessoa	al? Comente	os ponto	s positivos	de sua
experiência como monitor:				

9. Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:			
	[Município], de	de 20	
		. <u></u>	
	Assinatura do monitor		



EDITAL N°____/20___

MONITORIA IFCE

ANEXO III

AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR¹

Monitoria com bolsa () Monitoria voluntária ()	
Curso:Componente curricular:	
Professor orientador:	
Monitor:	
Período da monitoria:/aa.	
1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria?	
1. O monitor descrivorved as attividades comorme of land de Monitoria.	
Sim () Não ()	
Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:	

¹ Este documento deve ser preenchido pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso. Anexar o Plano de Monitoria do componente curricular/disciplina.



Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade				
Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização				
Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento				
Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade				
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa				
Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento				
Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				

Autocrítica					
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.					
				l	
3. Resultados da atuação do monitor com relação curricular e ao aproveitamento dos alunos:	ao	funcioname	nto da (disciplina/	unidade
<u>L</u>					
		•.			
4. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades d	o m	onitor:			
5. Avaliação final do monitor:					

6. Recomenda o monitor p Sim () Não ()	ara atuar novam	nente?		
Especifique o(s) motivo(s),	em caso de não	indicação para	renovação.	
7. Sugestões para a melho	oria das atividado	es do Programa	de Monitoria:	

	[Município],	de	de 20
Assinatura do 1	professor orientador		
	[Município],	de	de 20

Assinatura e carimbo do coordenador de curso



EDITAL N° 2/2024/ DTP/DAA/PROEN/REITORIA-IFCE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO IV

PLANO DE MONITORIA

mpo irso:	onente Curricular:
	Descreva a justificativa da necessidade de monitoria no contexto do componente curricular e no curso.
2)	Descreva os objetivos da monitoria no componente curricular. (Estes devem estar em consonância com a Justificativa)

3)	Descreva as atividades da monitoria . (Importante detalhar/elencar as ações do projeto à serem desenvolvidas pelo professor e pelo(s) monitor(res), em consonância com o objetivo, no período de 4 meses)
4)	Descreva os resultados esperados , abordando as contribuições das atividades da monitoria para o componente curricular, os alunos envolvidos, o monitor e pedagogicamente para o curso.
L	
	Assinatura do Professor Orientador